



EDITAL 1/2019 - ANA-CAA/ANA-DAA/CP-ANAPOLI/IFG, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

EDITAL Nº 011/ CÂMPUS ANÁPOLIS/ IFG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Anápolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio do Departamento das Áreas Acadêmicas, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de bolsas de monitoria no Câmpus Anápolis do IFG. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pelas respectivas disciplinas.

1. DO OBJETO

1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 09 (nove) vagas de bolsas de monitorias, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no segundo semestre letivo de 2019, conforme disposto no quadro seguinte:

Câmpus/ DAA	Disciplina e nível de ensino	Número de vagas	Curso do candidato à monitoria	Curso(s) a serem atendidos	Professor Responsável
Anápolis/ DAA	Cálculo I / Superior	1	Engenharia Civil da Mobilidade / Ciência da Computação / Licenciatura em Química	Engenharia Civil da Mobilidade / Ciência da Computação / Licenciatura em Química	Maria de Oliveira Vaz dos Santos
	Programação Orientada a Objetos/ Superior	1	Ciência da Computação	Ciência da Computação	Alexandre Bellezi José
	Resistência dos Materiais II / Superior	1	Engenharia Civil da Mobilidade	Engenharia Civil da Mobilidade	Paulo Henrique Menezes Silva
	Gestão da Produção e Operações/ Superior	1	Tecnologia em Logística	Tecnologia em Logística	Cassiomar Rodrigues Lopes
	Teoria Política II / Superior	1	Licenciatura em Ciências Sociais	Licenciatura em Ciências Sociais	Danilo José Dalio
	Matemática I / Médio	1	Cursos Técnicos Integrados	Cursos Técnicos Integrados / EJA	Éder Silva de Brito
				Cursos	Cursos

	Matemática I / Médio	1	Técnicos Integrados	Técnicos Integrados / EJA	Fernandes de Oliveira
	Física I / Médio	1	Cursos Técnicos Integrados	Cursos Técnicos Integrados / EJA	Sérgio Silva Figueira
	Introdução a Informática / Médio	1	Cursos Técnicos Integrados	Cursos Técnicos Integrados / EJA	Lucas Bernardes Borges

1.2. O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para exercer a monitoria pelo período letivo de outubro a dezembro de 2019, considerando a data de término do segundo semestre letivo de 2019 do Câmpus.

1.3. As bolsas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina que compõe o nível para o qual o estudante foi selecionado.

Parágrafo Único. O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente, que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente regulamento, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a bolsa de monitoria.

1.4. A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás;

2.1.2. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

2.1.3. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelo Departamento das Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;

2.1.4. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa que requeira o cumprimento de horas de atividades;

2.1.5. Não acumular qualquer atividade remunerada que implique em contrapartida de cumprimento de horas de atividades;

2.1.6. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;

2.1.7. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.

2.1.8. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de bolsistas de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de **09 a 13 de setembro de 2019**, nos horários de funcionamento do setor de protocolo do Câmpus, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida.

3.2. **O candidato deverá anexar uma cópia legível e atualizada do histórico escolar e da carteira de Identidade e preencher a ficha de inscrição fornecida pelo setor de protocolo do Câmpus**, conforme anexo I - Ficha de Inscrição.

3.3. Os processos deverão ser endereçados ao Departamento das Áreas Acadêmicas, conforme quadro constante do item 1.1 do presente edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção de estudantes consistirá na média ponderada da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e de entrevista.

4.1.2 A entrevista terá a pontuação de 5 a 10;

4.1.2.1 A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação

como monitor, conhecimentos teórico/práticos da disciplina em que se pretende atuar e capacidade de comunicação.

4.2. Para a condução do processo de seleção de monitorias o Departamento de Áreas Acadêmicas constituirá, para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores, sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do bolsista monitor.

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação.

4.4. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) A condição socioeconômica, atestada pela Coordenação de Assistência estudantil;
- b) A maior nota na disciplina pleiteada, verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG;
- c) O candidato de maior idade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

5.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo de suas atividades acadêmicas no curso;

5.2. Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor, assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme anexo II - Plano de Atividade Monitoria;

5.3. Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme anexo III-Relatório Mensal;

5.4. Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do estudante bolsista, identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme anexo IV-Ficha Avaliação Desempenho;

5.5. Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final, anexo V-Relatório Final, para a Coordenação Acadêmica para arquivamento e controle.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

6.1. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;

6.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme anexo II-Plano de Trabalho de Monitoria;

6.3. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

6.4. Atender e auxiliar outros estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;

6.5. Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;

6.6. Participar do processo de avaliação do programa de bolsas de monitoria, em conjunto com o docente responsável;

6.7. Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa, com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único. O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA COM BOLSA E DA ADMISSÃO

7.1. Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.

7.2. Ter disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pelo professor-orientador com a anuência do Departamento das Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.

7.3. Comparecer, quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus, para assinatura de Termo de Compromisso, conforme anexo VI-Termo de Compromisso.

7.4. Apresentar os seguintes documentos na assinatura do Termo de Compromisso:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

- b) Nome do banco, agência e conta corrente para depósito da bolsa;
c) Comprovante de residência, com o CEP.

8. DO PAGAMENTO DA MONITORIA

8.1. O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Para efeito de cálculo do pagamento do monitor, considerar-se-ão 30 dias de efetivo trabalho. Caso ocorra faltas pelo monitor ao atendimento das atividades de monitoria, elas deverão ser contabilizadas no cálculo do pagamento.

8.2. O Departamento das Áreas Acadêmicas deverá fazer o fechamento da planilha de pagamento todo dia 20 de cada mês e encaminhá-la à Gerência/Diretoria de Administração do Câmpus, devidamente assinada, conforme anexo VII-Planilha de pagamento de bolsas de estudo e monitoria. Os pagamentos serão realizados pelo próprio Câmpus.

9. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Etapas	Período
1	Inscrição dos candidatos na Coordenação de Apoio Administrativo - DAA	09 a 13/09/2019
2	Aplicação das entrevistas	16 a 19/09/2019
3	Publicação do resultado do processo pelo Departamento das Áreas Acadêmicas.	20/09/2019
4	Apresentação de recurso contra o resultado do processo junto ao protocolo e endereçado ao Departamento das Áreas Acadêmicas.	23/09/2019
5	Publicação do resultado final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do Câmpus.	24/09/2019
6	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento das Áreas Acadêmicas.	25/09/2019
7	Início das atividades do programa de monitoria	01/10/2019
8	Término das atividades do programa de monitoria	13/12/2019

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade da Chefia do Departamento das Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o cancelamento da bolsa e o desligamento do estudante do programa de bolsa quando comprovada falsidade nas informações e/ou documentos apresentados.

10.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.

10.3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação Acadêmica do Departamento das Áreas Acadêmicas do Câmpus.

10.4. A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a esta for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do estudante do programa.

10.5. O bolsista de monitoria excluído do programa de bolsas de monitoria poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.

10.6. O estudante poderá concorrer e atuar como bolsista monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.

10.7. Para os casos em que o estudante já tenha atuado por dois semestres letivos consecutivos, ele poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro estudante aprovado.

10.8. A inserção do estudante no programa de bolsas de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não o desobriga do cumprimento de todas as condições e acompanhamento docente previstos no presente edital.

10.9. O estudante bolsista de monitoria terá direito a declaração de participação no programa de bolsas de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento das Áreas Acadêmicas do Câmpus.

Anápolis, 03 de setembro de 2019.

Elza Gabriela Godinho Miranda
Diretora-Geral

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon
Pró-Reitoria de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEN**, em 03/09/2019 16:58:46.
- **Elza Gabriela Godinho Miranda, DIRETOR - CD2 - CP-ANAPOLI**, em 02/09/2019 22:30:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 7801

Código de Autenticação: 46d5c97836



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Pedro Ludovico, s/ nº, Remy Cury, ANÁPOLIS / GO, CEP 75.131-457
(62) 3703-3384 (ramal: 3384)